



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
Gabinete do Secretário Chefe

**CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIL-PB**

Regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012

**MÊS DE REFERÊNCIA – JANEIRO/ 2023**

Data da última alteração: 26 / 01 / 2023

| CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL / NOME                             | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO                          | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL   | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA   | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL    | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|--------------------|---|--|--------------|---|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| 01.334.407/0001-18 | CONSTRUTORA CAVASA VALAS E SANEAMENTO LTDA - ME | CONTRATO Nº 0078/2020                            | 20-02101-1   | DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/12419.  | INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, INCISO IV DO ART. 214, SEGUNDO DA LEI 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0078/2020, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01(UM) ANOS E 06(SEIS) MESES (CLÁUSULA 12.1, subitem 12.4.3), COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 87 E INCISOS II E III DO ARTIGO 88 DA LEI 8666/93 E DA LEI 9.697/12. | 05 DE JULHO DE 2022             | <b>05 DE JANEIRO DE 2024</b>   | 06 DE JULHO DE 2022       | <b>06 DE JANEIRO DE 2024</b> | CAGEPA                         |
| 02.297.146/0001-76 | CONSTRUTORA METROPOLITANA E SERVIÇOS LTDA       | CONTRATO PJU Nº 69/2021                          | 21-01126-2   | ARTIGO 77 C/C ARTIGO 78, INCISOS I, II, III, E VII; E ARTIGO 79, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993; BEM COMO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO 69/2021, ITEM 10.2, ALÍNEAS "A", "D", "E" E "G" REFERENTE AO DESCUMPRIMENTO REITERADO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93   | 26 DE JANEIRO DE 2023           | <b>25 DE JANEIRO DE 2025</b>   | 26 DE JANEIRO DE 2023     | <b>26 DE JANEIRO DE 2025</b> | SUPLAN                         |
| 02.472.743/0001-90 | DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI             | PAAR Nº 0023/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021 | 21-01654-9   | FALSA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL (ME/EPP) NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2021  | IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA PELO PERÍODO DE 02 (DOIS) ANOS  | 13 DE AGOSTO DE 2022            | <b>12 DE AGOSTO DE 2024</b>    | 25 DE AGOSTO DE 2022      | <b>13 DE AGOSTO DE 2024</b>  | SEAD                           |
| 02.503.487/0001-   | FORTCON   | CONTRATO Nº                                      | 21-00609-1   | DESCUMPRIMENTO DE   | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE   | 02 DE                           | <b>02 DE FEVEREIRO</b>         | <b>04 DE</b>              | <b>03 DE</b>                 | SUPLAN                         |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Gabinete do Secretário Chefe**

| CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL / NOME                              | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO   | CADASTRO CGE                           | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL  | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA   | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|--------------------|--|---|--|--|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|
| 50                 | CONSTRUÇÕES LTDA                                 | 10/2021   |  | CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS   | LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 01 ANO.   | FEVEREIRO DE 2022               | DE 2023                        | FEVEREIRO DE 2022         | FEVEREIRO DE 2023         |                                |
| 02.503.487/0001-50 | FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA ME                      | CONTRTAO Nº 28/2020   | 20-01592-5                             | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS.  | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PERÍODO DE 02 ANOS.   | 27 DE ABRIL DE 2022             | 27 DE ABRIL DE 2024            | 28 DE ABRIL DE 2022       | 28 DE ABRIL DE 2024       | SUPLAN                         |
| 02.503.487/0001-50 | FORTCON CONSTRUÇÕES LTDA ME                      | CONTRATO Nº 25/2021   | 21-01190-7                             | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. | SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C A CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO 25/2021 | 30 DE SETEMBRO DE 2022          | 29 DE SETEMBRO DE 2023         | 30 DE SETEMBRO DE 2022    | 30 DE SETEMBRO DE 2023    | SUPLAN                         |
| 03.196.316/0001-99 | AQ CONSTRUTORA EIRELI-EPP                        | CONTRATOS PJ-032/2020 PJ-037/2020 PJ-038/2020                                     | 20-03658-2<br>20-03659-1<br>20-03642-6 | ATRASO INJUSTIFICADO NO INÍCIO DAS OBRAS E DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS                 | SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.   | 02 DE FEVEREIRO DE 2021         | 02 DE FEVEREIRO DE 2023        | 19 DE FEVEREIRO DE 2021   | 03 DE FEVEREIRO DE 2023   | DER                            |
| 05.393.059/0001-00 | HML COMERCIAL LTDA – ME (REIDOS ESPORTES)        | CONTRATO Nº 076/2018  | 18-00329-0                             | NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL TOTAL   | 05(CINCO) ANOS, TENDO EM VISTA INCIDÊNCIA NOS ARTIGOS II, III E IV DA LEI ESTADUAL Nº 9.687/12   | 18 DE SETEMBRO DE 2018          | 17 DE SETEMBRO DE 2023         | 15 DE JANEIRO DE 2019     | 18 DE SETEMBRO DE 2023    | SEAP                           |
| 06.081.565/0001-27 | SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP | CONTRATO Nº 82/2020   | 20-03472-5                             | IRREGULARIDADES PRATICADAS PELA EMPRESA.   | RESCISÃO UNILATERAL, MULTA, SUSPENSÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, BEM COMO A INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.   | 23 DE MAIO DE 2022              | 23 DE MAIO DE 2024             | 26 DE MAIO DE 2022        | 24 DE MAIO DE 2024        | SUPLAN                         |
| 06.081.565/0001-27 | SANTA JÚLIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA EPP | CONTRATO Nº 83/2020   | 20-03473-3                             | DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.   | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS.  | 11 DE ABRIL DE 2022             | 11 DE ABRIL DE 2024            | 11 DE ABRIL DE 2022       | 12 DE ABRIL DE 2024       | SUPLAN                         |
| 06.243.407/0001-26 | PRÓSPERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI              | DE PREÇOS Nº 0160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2016 - PROCESSO Nº 19.000.00794 | 17-02583-4                             | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL  | 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA  | 08 DE NOVEMBRO DE 2018          | 08 DE NOVEMBRO DE 2023         | 16 DE NOVEMBRO DE 2018    | 09 DE NOVEMBRO DE 2023    | POLÍCIA MILITAR                |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL / NOME   | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL  | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA   | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|--------------------|---|-------------------------|--------------|--|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|
|                    |   | 7.2016)                 |              |  | COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS BENS OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART 2º, I, DA LEI Nº 9.697/12. (PROCESSO Nº 15.000.000009.2018) |                                 |                                |                           |                           |                                |
| 10.588.767/0001-37 | MH CONSTRUTORA SUZANA AZEVEDO MEIRA - EPP                   | CONTRATO Nº 141/2020    | 20-01216-3   | DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA CONTRATUAL 11, ITEM 11.1, "H" DO CONTRATO P.JU Nº 141/2020 REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, CONFIGURANDO INFRAÇÃO AO CONTRATO | SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93  | 11 DE OUTUBRO DE 2022           | 10 DE OUTUBRO DE 2023          | 14 DE OUTUBRO DE 2022     | 11 DE OUTUBRO DE 2023     | SUPLAN                         |
| 11.589.693/0001-16 | WANDERLY SOARES DE SOUZA – EPP (OXENTE COMÉRCIO E SERVIÇOS) | CONTRATONº 0006/2018    | 18-00438-5   | INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL  | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS),   | 28 DE NOVEMBRO DE 2018          | 28 DE NOVEMBRO DE 2023         | 04 DE DEZEMBRO DE 2018    | 29 DE NOVEMBRO DE 2023    | POLÍCIA MILITAR                |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL / NOME                             | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO               | CADASTRO CGE     | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL  | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA  | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL  | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|--------------------|---|---------------------------------------|------------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------------|
|                    |   |                                       |                  |  | CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISOS II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISOS II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DOS ITENS 11,0, 12,0 E 32,0 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000046.2018) |                                 |                                |                           |                            |                                |
| 14.976.728/0001-68 | CONSTRUTOR A CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELLI-EPP | ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015 | SEM CADASTRO CGE | CLÁUSULA SÉTIMA (ITEM 7.12; 7.13) S C/C, CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (SUBITEM 16.1.2- ALÍNEA "E", ITEM 16.5. | I – MUTA DE 15% SOBRE O VALOR EXPRESSO NA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003.10/2016.<br>II – IMPEDIMENTO DE LICITAR  | 30 DE ABRIL DE 2019             | <b>29 DE ABRIL DE 2024</b>     | 19 DE JUNHO DE 2019       | <b>30 DE ABRIL DE 2024</b> | TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL / NOME   | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO  | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL    | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA  | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA         | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL              | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|--------------------|---|--------------------------|--------------|--|---|---------------------------------|--|---------------------------|--|--------------------------------|
|                    |   |                          |              |  | COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS.  |                                 |  |                           |  |                                |
| 15.033.987/0001-18 | D&P<br>COMERCIO<br>DE MATERIAIS<br>DE<br>ESCRITORIO<br>E DE HIGIENE<br>LTDA | CONTRATO<br>Nº 0060/2019 | 19-02202-6   | INEXECUÇÃO TOTAL DO<br>OBJETO CONTRATUAL | <b>MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;<br/><b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019)</b></b> | 21 DE<br>FEVEREIRO<br>DE 2020   | <b>21 DE<br/>FEVEREIRO DE<br/>2025</b> | 04 DE MARÇO<br>DE 2020    | <b>22 DE<br/>FEVEREIRO DE<br/>2025</b> | POLÍCIA<br>MILITAR             |
| 18.833.963/0001-31 | L&L CONSTRUÇÕES   | CONTRATO                 | 21-02367-9   | DESCUMPRIMENTO DE                        | MULTA; SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E   | 01 DE NOVEMBRO                  | <b>31 DE OUTUBRO DE</b>                | 01 DE NOVEMBRO            | <b>01 DE</b>                           | SUPLAN                         |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Gabinete do Secretário Chefe**

| CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL / NOME                               | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO     | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL   | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA   | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL      | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|--------------------|---|-----------------------------|--------------|---|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                    | E SERVIÇOS LTDA                                   | Nº05/2022                   |              | CLÁUSULAS E PRAZOS CONTRATUAIS BEM COMO O DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.   | IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO, BEM COMO INCLUSÃO DA EMPRESA NO CAFIL, COM FULCRO NO ARTIGO 87, INCISOS II E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 C/C A CLÁUSULA OITAVA, "B" E SEGUINTE C/C O ITEM 8.11 E SEGUINTE DO CONTRATO 05/2022  | DE 2022                         | <b>2023</b>                    | DE 2022                   | <b>NOVEMBRO DE 2023</b>        |                                |
| 23.782.319/0001-11 | TALENTOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME           | PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/20 | 20-03050-9   | DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS CGP-PRC-2021/11099 E CGP-PRC-2021/32744 | APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA PARCELA NÃO EXECUTADA DO CONTRATO, INCISO II DO ART. 217 E INCLUSÃO NO CAFIL - CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, INCISO IV DO ART. 214, SEGUNDO DA LEI 13.303/16 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA - RILCC, DO CONTRATO 0171/2020, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, COM FULCRO NO INCISO III DO ART. 87 E INCISOS II E III DO ART. 88 DA LEI 8.666/93 E DA LEI 9697/12 | 13 DE DEZEMBRO DE 2021          | <b>13 DE DEZEMBRO DE 2023</b>  | 07 DE DEZEMBRO DE 2021    | <b>14 DE DEZEMBRO DE 2023</b>  | CAGEPA                         |
| 23.821.927/0001-98 | ROSILDO DE LIMA SILVA - EPP (UNIÃO COMERCIAL EPP) | CONTRATO Nº 051/2018        | 18-00801-1   | NÃO CUMPRIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL PARCIAL  | 05 (CINCO) ANOS, TENDO EM VISTAS A INCIDÊNCIA NOS ARTIGOS II, III E IV DA LEI ESTADUAL Nº 9.687/12   | 24 DE SETEMBRO DE 2018          | <b>23 DE SETEMBRO DE 2023</b>  | 15 DE JANEIRO DE 2019     | <b>24 DE SETEMBRO DE 2023</b>  | SEAP                           |
| 28.997.034/0001-11 | MULT NORDESTE COMERCIO EIRELI - ME                | CONTRATO Nº 046/2019        | 19-01420-1   | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL   | <b>MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93,</b>   | 21 DE FEVEREIRO DE 2020         | <b>21 DE FEVEREIRO DE 2025</b> | 04 DE MARÇO DE 2020       | <b>22 DE FEVEREIRO DE 2025</b> | POLÍCIA MILITAR                |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL / NOME          | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL  | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA  | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL  | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|--------------------|------------------------------|-------------------------|--------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------------------|
|                    |                              |                         |              |  | DECORRENTE DO ATRASO (MORA); <b>MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO)</b> SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGADO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; <b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS,</b> INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIAE NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012 (PROCESSO Nº 15.000.000063.2019) |                                 |                                |                           |                            |                                |
| 30.739.706/0001-30 | CONSÓRCIO TOP URBANIZA - CTU | CONTRATO Nº 0158/2018   | 19-00410-9   | DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP- PRC-2021/18011 e PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2021/23775. | APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA PARCELA NÃO EXECUTADA DO CONTRATO, INCISO VII DO ART. 217 DO RILCC E A INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, INCISO IV DO ART. 214, SEGUNDO A LEI 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0158/2018, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS COM FULCRO NO INCISO III DO  | 28 DE FEVEREIRO DE 2022         | <b>28 DE FEVEREIRO DE 2024</b> | 04 DE MARÇO DE 2022       | <b>01 DE MARÇO DE 2024</b> | CAGEPA                         |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Gabinete do Secretário Chefe**

| CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL / NOME                           | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL  | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA  | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL     | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|--------------------|---|-------------------------|--------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 32.989.197/0001-20 | CONSTOLAU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP | CONTRATO Nº 0006/2021   | 20-01270-8   | DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2022/09818. | ARTIGO 87 E INCISOS II E III DO ARTIGO 88 DA LEI 8666/93 E DA LEI 9.697/12. APLICAÇÃO DE MULTA DE 3,00% (TRÊS POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL CONTRATADO, POR DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA OBJETO DA LICITAÇÃO, INCISO VII DO ART. 217 do RILCC, E A INCLUSÃO NO CAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, INCISO IV DO ART. 214, SEGUNDO DA LEI 13.303/2016 E O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0006/2021, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PELO PRAZO DE 01(UM) ANOS E 06(SEIS) MESES (CLÁUSULA 12.4.3), COM FULCRO NO INCISO III DO ARTIGO 87 E INCISOS II E III DO ARTIGO 88 DA LEI 8666/93 E DA LEI 9.697/12. | 08 DE JULHO DE 2022             | <b>08 DE JANEIRO DE 2024</b>   | 13 DE JULHO DE 2022       | <b>09 DE JANEIRO DE 2024</b>  | CAGEPA                         |
| 34.771.737/0001-20 | CONSORCIO TERRAL ENGEC MASTERTOP - CONTEM     | CONTRAO Nº 0123/2019    | 19-02237-9   | DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, DENOTANDO "ABANDONO" E INEXECUÇÃO CONTRATUAL, CONFORME FATOS ALEGADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2021/35223     | APLICAÇÃO DE MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA PARCELA NÃO EXECUTADA DO CONTRATO, COM FUNDAMENTO NO INCISO VI DO ART. 217 DO RILCC, E A INCLUSÃO NOCAFIL – CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR, COM BASE NO ART. 218, § 1º, INCISO I, CONFORME REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA CAGEPA – RILCC, DO CONTRATO 0123/2019, E A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINITRAÇÃO PELO PRAZO DE 01 (UM) ANO E 06(SEIS) MESES, COM FULCRO NO ARTIGO 83 INCISO III DA LEI 13.303/2016.   | 28 DE MARÇO DE 2022             | <b>28 DE SETEMBRO DE 2023</b>  | 01 DE ABRIL DE 2022       | <b>29 DE SETEMBRO DE 2023</b> | CAGEPA                         |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Gabinete do Secretário Chefe**

| CNPJ / CPF         | RAZÃO SOCIAL / NOME  | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO   | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL      | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA  | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL     | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|--------------------|--|---|--------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|-------------------------------|--------------------------------|
| 35.458.953/0001-82 | VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO EIRELI | CONTRATO Nº 1-006/2022  | 22-01136-6   | NÃO ENTREGA DO MATERIAL OBJETO DO CONTRATO | IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DA PARAÍBA, POR 06 (SEIS) MESES  | 02 DE JANEIRO DE 2023           | <b>02 DE JULHO DE 2023</b>     | 06 DE JANEIRO DE 2023     | <b>03 DE JULHO DE 2023</b>    | SEIRHMA                        |
| 009.860.574-79     | LEANDRO CARDOSO AGUIAR                                     | CONTRATO Nº 0015/2017 (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 241/2016 - PROCESSO Nº 19.000.007947.2016) | 17-02583-4   | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL      | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.2 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ PORCENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO, CORRESPONDENTE A R\$ 825,80 (OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM 9.1.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 87, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DANÃO ENTREGADOS BENS OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO; IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART 7º DA | 08 DE NOVEMBRO DE 2018          | <b>08 DE NOVEMBRO DE 2023</b>  | 16 DE NOVEMBRO DE 2018    | <b>09 DE NOVEMBRO DE 2023</b> | POLÍCIA MILITAR                |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Gabinete do Secretário Chefe**

| CNPJ / CPF     | RAZÃO SOCIAL / NOME                | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL   | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA   | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO               |
|----------------|------------------------------------|-------------------------|--------------|---|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|--|
|                |                                    |                         |              |   | LEI Nº 10.520/02 EAINDA NO ART 2º , I, DA LEI Nº 9.697/12. (PROCESSO Nº 15.000.000009.2018)  |                                 |                                |                           |                           |  |
| 020.667.704-93 | GLORIA GEANE DE OLIVEIRA FERNANDES |                         | -            | EM CUMPRIMENTO À SENTENÇA OBJETO DO PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARAÍBA COMARCA DE SOUSA JUÍZO DO(A) 5ª VARA MISTA DE SOUSA | SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS-MULTA CIVIL (02)DUAS VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL- PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COMO PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DIRETOS OU INDIRETOS, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE 03 ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA  | 27 DE MAIO DE 2021              | 27 DE MAIO DE 2026             | 29 DE JULHO DE 2021       | 28 DE MAIO DE 2026        | PGE<br>DESPACHO Nº<br>PGE-DES-<br>2021/00081 |
| 029.286.734-40 | WANDERLY SOARES DESOUSA            | CONTRATO Nº 0006/2018   | 18-00438-5   | INEXECUÇÃO PARCIAL DO OBJETO CONTRATUAL   | MULTA MORATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE R\$6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); MULTA COMPENSATÓRIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR CORRESPONDENTE À PARTE NÃO CUMPRIDA, CORRESPONDENTE A R\$ 6.045,35 (SEIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA | 28 DE NOVEMBRO DE 2018          | 28 DE NOVEMBRO DE 2023         | 04 DE DEZEMBRO DE 2018    | 29 DE NOVEMBRO DE 2023    | POLÍCIA MILITAR                              |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF     | RAZÃO SOCIAL / NOME                     | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA   | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL      | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|----------------|---|-------------------------|--------------|---------------------------------------|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
|                |   |                         |              |                                       | LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGADOS ITENS 11,0, 12,0 E 32,0 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL;<br>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DESTA DECISÃO, INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA NO ART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000046.2018)   |                                 |                                |                           |                                |                                |
| 048.528.334-43 | DIOGO HENRIQUE CARNEIRO DACUNHA MARQUES | CONTRATONº 0060/2019    | 19-02202-6   | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL | <b>MULTA MORATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO,</b> CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E O ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO (MORA); <b>MULTA COMPENSATORIA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO,</b> CORRESPONDENTE A R\$ 15.900,00 (QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;<br><b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE</b> | 21 DE FEVEREIRO DE 2020         | <b>21 DE FEVEREIRO DE 2025</b> | 04 DE MARÇO DE 2020       | <b>22 DE FEVEREIRO DE 2025</b> | POLÍCIA MILITAR                |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Gabinete do Secretário Chefe**

| CNPJ / CPF     | RAZÃO SOCIAL / NOME                      | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO  | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL    | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA   | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA     | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL              | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|----------------|--|--------------------------|--------------|--|--|---------------------------------|------------------------------------|---------------------------|--|--------------------------------|
|                |  |                          |              |  | <b>05 (CINCO) ANOS,</b><br>INCLUINDO-A NO CAFIL,<br>CONFORME PREVISTO NO<br>ITEM 10 DO INSTRUMENTO<br>CONTRATUAL, C/C OS ITENS<br>9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE<br>REFERÊNCIA E NO ART. 7º<br>DA LEI Nº 10.520/02 E AINDA<br>NO ART. 2º, I, DA LEI<br>Nº 9.697/2012 (PROCESSO Nº<br>15.000.000068.2019)  |                                 |                                    |                           |  |                                |
| 066.682.784-26 | PAULO PIRES<br>CARNEIRO DA<br>CUNHA NETO | CONTRATO Nº<br>0060/2019 | 19-02202-6   | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO<br>CONTRATUAL | <b>MULTA MORATÓRIA DE<br/>10%(DEZ POR CENTO) SOBRE<br/>O VALOR DA CONTRATAÇÃO,</b><br>CORRESPONDENTE A R\$<br>15.900,00 (QUINZE MIL E<br>NOVECENTOS REAIS),<br>CONFORME PREVISTO NO<br>ITEM 10 DO INSTRUMENTO<br>CONTRATUAL, C/C O ITEM<br>DO TERMO DE REFERÊNCIA<br>E NO ART. 87, INCISO II, DA<br>LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE<br>DO ATRASO (MORA); <b>MULTA<br/>COMPENSATÓRIA DE 10%(DEZ<br/>POR CENTO) SOBRE O<br/>VALOR TOTAL DA<br/>CONTRATAÇÃO,</b><br>CORRESPONDENTE A R\$<br>15.900,00 (QUINZE MIL E<br>NOVECENTOS REAIS),<br>CONFORME PREVISTO NO<br>ITEM 10 DO INSTRUMENTO<br>CONTRATUAL, C/C O ITEM DO<br>TERMO DE REFERÊNCIA E<br>NO ART. 87, INCISO II, DA LEI<br>Nº 8.666/93, DIANTE DOS<br>PREJÚZOS DECORRENTES<br>DA NÃO ENTREGA DO<br>OBJETO DO CONTRATO<br>ADMINISTRATIVO;<br><b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E<br/>CONTRATAR COM A<br/>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA<br/>ESTADUAL PELO PRAZO<br/>DE 05 (CINCO) ANOS,</b><br>INCLUINDO-A NO CAFIL,<br>CONFORME PREVISTO NO<br>ITEM 10 DO INSTRUMENTO<br>CONTRATUAL, C/C OS ITENS<br>9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE<br>REFERÊNCIA E NO ART. 7º | 21 DE<br>FEVEREIRO DE<br>2020   | <b>21 DE FEVEREIRO<br/>DE 2025</b> | 04 DE MARÇO<br>DE 2020    | <b>22 DE<br/>FEVEREIRO<br/>DE 2025</b> | POLÍCIA<br>MILITAR             |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Gabinete do Secretário Chefe**

| CNPJ / CPF     | RAZÃO SOCIAL / NOME          | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL  | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA  | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL  | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL      | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO     |
|----------------|------------------------------|-------------------------|--------------|--|---|---------------------------------|--------------------------------|----------------------------|--------------------------------|------------------------------------|
|                |                              |                         |              |  | DALEI Nº 10.520/02 E AINDA NOART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000068.2019)   |                                 |                                |                            |                                |                                    |
| 105.143.874-83 | JOANA D'ARC DA SILVA ALMEIDA | CONTRATO Nº 046/2019    | 19-01420-1   | INEXECUÇÃO TOTAL DO OBJETO CONTRATUAL  | <b>MULTA MORATÓRIA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CONTRATAÇÃO,</b><br>CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00(OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/CO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DECORRENTE DO ATRASO(MORA) <b>MULTA COMPENSATÓRIA DE 10%(DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO,</b><br>CORRESPONDENTE A R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C O ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 87, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93, DIANTE DOS PREJUÍZOS DECORRENTES DA NÃO ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO;<br><b>IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS,</b><br>INCLUINDO-A NO CAFIL, CONFORME PREVISTO NO ITEM 10 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, C/C OS ITENS 9.1.6 E 9.5 DO TERMO DE REFERÊNCIA E NO ART. 7º DALEI Nº 10.520/02 E AINDA NOART. 2º, I, DA LEI Nº 9.697/2012. (PROCESSO Nº 15.000.000063.2019) | 21 DE FEVEREIRO DE 2020         | <b>21 DE FEVEREIRO DE 2025</b> | 04 DE MARÇO DE 2020        | <b>22 DE FEVEREIRO DE 2025</b> | POLÍCIA MILITAR                    |
| 146.193.004-97 | JOAO BOSCO NONATO FERNANDES  | -                       |              | EM CUMPRIMENTO A SENTENÇA OBJETO DO PROCESSO: 0025884-74.2012.8.15.0371 - TRIBUNAL | SUSPENSÃO DOS DIREITOS POLÍTICOS PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS- MULTA CIVIL (02)DUAS  | <b>27 DE MAIO DE 2021</b>       | <b>27 DE MAIO DE 2026</b>      | <b>29 DE JULHO DE 2021</b> | <b>28 DE MAIO DE 2026</b>      | PGE DESPACHO Nº PGE-DES-2021/00081 |



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Controladoria Geral do Estado**  
Gabinete do Secretário Chefe

| CNPJ / CPF | RAZÃO SOCIAL / NOME | Nº CONTRATO / LICITAÇÃO | CADASTRO CGE | DESCRIÇÃO DA INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL                                    | TIPO DE PUNIÇÃO APLICADA   | DATA INÍCIO DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA FINAL DA PUNIÇÃO APLICADA | DATA DA INCLUSÃO NO CAFIL | DATA DA EXCLUSÃO NO CAFIL | ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA PUNIÇÃO |
|------------|---------------------|-------------------------|--------------|--|--|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------------|
|            |                     |                         |              | DE JUSTIÇADA PARAÍBA COMARCA DE SOUSA JUÍZO DO(A) 5ª VARA MISTA DE SOUSA | VEZES O VALOR DA REMUNERAÇÃO MENSAL - PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COMO PODER PÚBLICO OU RECEBER BENEFÍCIOS OU INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DIRETA OU INDIRETA, AINDA QUE POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA A QUAL SEJA SÓCIA MAJORITÁRIA PELO PRAZO DE 03 ANOS E RESSARCIMENTO AO ERÁRIO A SER APURADA EM EXECUÇÃO DE SENTENÇA |                                 |                                |                           |                           |                                |